

Encefalopatia espongiforme bovina

Questões frequentes

P1. O que é a EEB/BSE?

A BSE ou Doença da Vaca Louca é uma doença neurodegenerativa fatal, sem possibilidade de tratamento, que afeta o gado bovino.

P2. Como se transmite aos animais?

Os bovinos ter-se-ão inicialmente infetado através do consumo de rações contaminadas com o agente responsável pela doença. As rações estariam infetadas porque, como matéria-prima, teriam sido utilizados cérebros, espinal-medula, intestinos, entre outros subprodutos, de animais infetados com priões ocorrendo por isso a “reciclagem” do agente.

Mais recentemente alguns estudos sugerem que, em alguns casos, a doença também possa surgir devido a uma mutação genética.

P3. Pode a EEB/BSE transmitir-se ao Homem? Como?

A doença pode transmitir-se ao Homem através da ingestão de tecidos animais contendo Materiais de Risco Especificado contaminados com priões. Neste caso recebe o nome de nova variante da Doença de Creutzfeld-Jakob (nvCJD).

P4. A doença tem cura?

Não, nem a BSE nem a nova variante da Doença de Creutzfeld-Jakob (nvCJD) têm tratamento. A doença é sempre fatal (o período que medeia entre o aparecimento dos sintomas e a morte é que pode variar).

P5. Quais os sintomas de um animal suspeito?

Os sintomas são variáveis e inespecíficos mas principalmente deverão ser tidos em consideração os seguintes: alterações de comportamento (excitação, tristeza, apreensão/nervosismo, atitudes repetitivas, medo, agressividade), falta de coordenação motora (alterações de posicionamento da cabeça, tremores, quedas, decúbito, paralisias).

P6. O que fazer caso pense ter na minha posse um animal suspeito?

Deverá de imediato contactar o Médico Veterinário que presta assistência à exploração e a DSAVR da área.

P7. Se um animal for abatido porque é suspeito, ou coabitante de risco, de BSE o proprietário tem direito à indemnização?

Sim. As normas referentes às indemnizações estão descritas no [Despacho Conjunto n.º 530/2000](#) de 16 de maio, e no [Despacho Conjunto n.º 88/2004](#) de 17 de fev.

P8. Posso abater bovinos em casa para auto-consumo?

Sim, mas apenas os bovinos com idade igual ou inferior a 12 meses. Os bovinos com idade superior a 12 meses só poderão ser abatidos em matadouros. A violação de tal obrigação é punida de acordo com a alínea c), ponto 6, do artigo 24.º do [Decreto-Lei n.º 142/2006](#).

P9. Se um bovino sofrer um acidente na minha exploração o que posso fazer?

Deverá ser de imediato contactado o Médico Veterinário que presta assistência à exploração que emitirá a declaração para abate especial de emergência. Caso o estado do animal impeça o seu transporte para o matadouro, o mesmo poderá ser submetido a abate especial de emergência na exploração. Se o transporte for possível, o abate especial de emergência deverá ser realizado num matadouro.

P10. Caso morra um bovino na minha exploração o que devo fazer?

Sempre que um bovino morra na exploração deverá ser contactado o [SIRCA](#) (217 541 270) para efeitos de recolha do cadáver do animal.

P11. O que fazer caso encontre o cadáver de um bovino abandonado na via pública?

Deverá contactar a GNR (SEPNA), PSP ou o Veterinário Municipal. De uma maneira geral sempre que for encontrado um cadáver abandonado de um animal deverá ser averiguado (pelas entidades acima referidas com o apoio das DSVR e OPP locais) quem é o seu proprietário e verificar se o mesmo já fez a referida comunicação de morte. Caso não seja possível identificar o proprietário em tempo útil, deverá a GNR/PSP ou o Município contactar aos serviços regionais da DGAV por telefone ou através de correio eletrónico dando conta da ocorrência, fornecendo um contacto, para posteriormente se combinar os dados referentes à recolha, e solicitando a respetiva recolha do cadáver por questões de saúde pública.

Os pedidos realizados ao fim de semana ou dias feriados só poderão ser atendidos no primeiro dia útil ao da comunicação.